



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 057/2022

Edital nº: 9/2022-023-FMS

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.

1 – A execução dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL	Intev. 01%
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Cmp.	120.000	0,10	12.000,00	-
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Cmp.	80.000	0,10	8.000,00	-
03	AGUA DESTILADA 10ML	Amp.	30.000	0,63	18.900,00	0,01
04	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Cmp.	50.000	0,49	24.500,00	-
05	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco	6.000	2,02	12.120,00	0,02
06	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	Cmp.	90.000	2,23	200.700,00	0,02
07	AMOXILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco	5.000	38,05	190.250,00	0,38
08	AMOXILINA CÁPSULAS 500MG	cásp.	100.000	0,34	34.000,00	-
09	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	frasco	6.000	5,39	32.340,00	0,05
10	ATENOLOL 50MG	Cmp.	90.000	0,14	12.600,00	-
11	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Cmp.	90.000	1,63	146.700,00	0,02
12	AZITROMICINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco	6.000	16,19	97.140,00	0,16
13	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	frasco	5.000	10,80	54.000,00	0,11
14	BESILATO DE ANLODIPINO 10GM	Cmp.	60.000	0,12	7.200,00	-
15	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	Cmp.	60.000	0,12	7.200,00	-
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUSÃO P/INALAÇÃO NASAL	frasco	1.000	2,41	2.410,00	0,02
17	BROMOPRIDA 10MG/ML	Amp.	12.000	4,60	55.200,00	0,05
18	CAPTOPRIL 25MG	Cmp.	90.000	0,09	8.100,00	-
19	CARBAMAZEPINA 200MG	Cmp.	50.000	0,41	20.500,00	-
20	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	frasco	1.500	24,38	36.570,00	0,24
21	CARBONATO DE LITIO 300MG	Cmp.	10.000	0,75	7.500,00	0,01
22	Carvedilol 3,125mg	Cmp.	30.000	0,27	8.100,00	-
23	CARVEDILOL 6,25MG	Cmp.	30.000	0,34	10.200,00	-
24	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	Cmp.	30.000	0,34	10.200,00	-
25	CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA	Cmp.	100.000	0,84	84.000,00	0,01
26	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco	4.000	14,80	59.200,00	0,15
27	CLONAZEPAN 2,5MG DE 20 ML	frasco	1.000	5,39	5.390,00	0,05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	bolsa	30.000	5,52	165.600,00	0,06
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	bolsa	25.000	7,75	193.750,00	0,08
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML - SOLUÇÃO NASAL	frasco	4.000	1,69	6.760,00	0,02
31	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	Amp.	1.000	3,65	3.650,00	0,04
32	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	Cmp.	5.000	0,67	3.350,00	0,01
33	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	Cmp.	40.000	0,21	8.400,00	-
34	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Cmp.	20.000	0,58	11.600,00	0,01
35	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	Cmp.	100.000	0,44	44.000,00	-
36	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	Cmp.	1.500	0,82	1.230,00	0,01
37	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Cmp.	1.500	1,60	2.400,00	0,02
38	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Cmp.	30.000	0,64	19.200,00	0,01
39	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Cmp.	25.000	0,59	14.750,00	0,01
40	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	Amp.	500	3,22	1.610,00	0,03
41	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	cásp.	50.000	0,21	10.500,00	-
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (S/ VASOCONSTRITOR	Amp.	4.000	7,90	31.600,00	0,08
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	tubo	2.000	4,17	8.340,00	0,04
44	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Cmp.	90.000	0,18	16.200,00	-
45	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Cmp.	120.000	0,24	28.800,00	-
46	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	Amp.	6.000	4,08	24.480,00	0,04
47	CLORIDRATO DE PROMETRAZINA 25MG	Cmp.	25.000	0,24	6.000,00	-
48	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	Cmp.	50.000	0,07	3.500,00	-
49	CLORIDRATO DE SÓDIO 0,9%-10ML	Amp.	10.000	0,76	7.600,00	0,01
50	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10MG	Cmp.	50.000	0,24	12.000,00	-
51	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	frasco	5.000	1,89	9.450,00	0,02
52	cloridrato metoclopramida	Amp.	10.000	1,13	11.300,00	0,01
53	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	frasco	8.000	3,07	24.560,00	0,03
54	DEXAMETASONA 1MG/G(0,1%) CREME	tubo	5.000	2,17	10.850,00	0,02
55	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL	Amp.	5.000	1,74	8.700,00	0,02
56	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	Cmp.	20.000	0,16	3.200,00	-
57	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	Cmp.	5.000	0,17	850,00	-
58	DIGOXINA 0,25MG	Cmp.	60.000	0,27	16.200,00	-
59	DINDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Cmp.	10.000	0,30	3.000,00	-
60	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	frasco	6.000	2,25	13.500,00	0,02
61	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	Amp.	30.000	4,17	125.100,00	0,04
62	DIPIRONA SODICA 500MG/COMPRIMIDO	Cmp.	150.000	0,24	36.000,00	-
63	EPNEFRINA 1MG/ML	Amp.	700	2,95	2.065,00	0,03
64	ESPIRONOLATONA 25 MG	Cmp.	50.000	0,44	22.000,00	-
65	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	Cmp.	1.000	0,45	450,00	-
66	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	Cmp.	21.000	0,31	6.510,00	-
67	FENITOINA 50MG INJETAVEL	Amp.	1.000	6,79	6.790,00	0,07
68	FENOBARBITAL 40MG/ML	frasco	1.500	10,85	16.275,00	0,11
69	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Cmp.	50.000	0,34	17.000,00	-
70	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp.	1.000	3,71	3.710,00	0,04
71	FLUCONAZOL 150 MG	cásp.	40.000	1,25	50.000,00	0,01
72	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML	Amp.	30.000	5,98	179.400,00	0,06
73	FUROSEMIDA 10MG/ML	Amp.	6.000	3,19	19.140,00	0,03
74	FUROSEMIDA 40MG	Cmp.	50.000	0,14	7.000,00	-
75	GLIBENCLAMIDA 5MG	Cmp.	100.000	0,07	7.000,00	-
76	GLICOSE 5% 500 ML	bolsa	15.000	8,55	128.250,00	0,09
77	GLICOSE INJETAVEL 50% C/10ML	Amp.	5.000	0,87	4.350,00	0,01
78	HALOPERIDOL 5MG/ML	Amp.	1.500	7,33	10.995,00	0,07
79	HALOPERIDOL 1MG	Cmp.	5.000	0,29	1.450,00	-
80	HALOPERIDOL 2MG/ML	frasco	500	9,86	4.930,00	0,10
81	HALOPERIDOL 5 MG	Cmp.	30.000	0,45	13.500,00	-
82	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Cmp.	150.000	0,07	10.500,00	-



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



83	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML 6% SUSPENSÃO ORAL	frasco	6.000	6,97	41.820,00	0,07
84	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Cmp.	80.000	0,37	29.600,00	-
85	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco	6.000	3,27	19.620,00	0,03
86	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Cmp.	150.000	0,32	48.000,00	-
87	IVERMECTINA 6MG	Cmp.	30.000	1,15	34.500,00	0,01
88	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	Cmp.	15.000	2,08	31.200,00	0,02
89	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	frasco	8.000	4,07	32.560,00	0,04
90	LOSARTANA POSTASSICA 50MG	Cmp.	600.000	0,13	78.000,00	-
91	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Cmp.	60.000	0,10	6.000,00	-
92	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	Cmp.	70.000	0,14	9.800,00	-
93	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Cmp.	50.000	0,18	9.000,00	-
94	MELEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE	frasco	8.000	3,58	28.640,00	0,04
95	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	Cmp.	3.000	0,22	660,00	-
96	METILDOPA 250MG	Cmp.	60.000	0,80	48.000,00	0,01
97	METRONIDAZOL 100MG/G(10%)	tubo	6.000	9,41	56.460,00	0,09
98	METRONIDAZOL 250MG	Cmp.	80.000	0,24	19.200,00	-
99	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Cmp.	60.000	0,26	15.600,00	-
100	NISTATINA 100,000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	frasco	4.000	6,01	24.040,00	0,06
101	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)CREME	tubo	7.000	38,80	271.600,00	0,39
102	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)CREME VAGINAL	tubo	8.000	6,60	52.800,00	0,07
103	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	Cmp.	500	0,29	145,00	-
104	ÓLEO MINERAL	frasco	3.000	5,10	15.300,00	0,05
105	OMEPRAZOL 20MG	Cmp.	100.000	0,22	22.000,00	-
106	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Cmp.	150.000	0,18	27.000,00	-
107	PARACENTAMOL 200M/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	7.000	1,47	10.290,00	0,01
108	PREDNISONA 20MG	Cmp.	65.000	0,34	22.100,00	-
109	PREDNISONA 5MG	Cmp.	20.000	0,18	3.600,00	-
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27MG SACHE PO PARA SOLUÇÃO ORAL	Und.	5.000	1,42	7.100,00	0,01
111	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Cmp.	100.000	0,19	19.000,00	-
112	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	bolsa	10.000	9,97	99.700,00	0,10
113	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	Amp.	5.000	8,29	41.450,00	0,08
114	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	Amp.	3.000	4,55	13.650,00	0,05
115	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME	tubo	3.000	7,08	21.240,00	0,07
116	SULFAMENTAZOL+TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	frasco	4.000	7,69	30.760,00	0,08
117	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG	Cmp.	60.000	0,30	18.000,00	-
118	SULFAMETOZAXOL + TRIMETROPINA 80MG/ML + 16MG/ML INJETÁVEL	Amp.	500	25,21	12.605,00	0,25
119	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	Cmp.	150.000	0,09	13.500,00	-
120	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	frasco	6.000	3,24	19.440,00	0,03
121	SULFATO FERROSO 125mg/ml SOL ORAL	frasco	5.000	2,23	11.150,00	0,02
122	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	Cmp.	30.000	0,79	23.700,00	0,01
123	VALPROATO DE SÓDIO 50ML/ML 100ML	frasco	10.000	8,11	81.100,00	0,08
124	ACET DE BET + FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)ML	Amp.	1.000	14,21	14.210,00	0,14
125	ACETATO DE HIDROCORTISONA 30G 10MG/G (1%)	tubo	300	21,75	6.525,00	0,22
126	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Cmp.	500	0,34	170,00	-
127	ACICLOVIR 50MG/G - CREME	tubo	300	4,00	1.200,00	0,04
128	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	Cmp.	500	0,57	285,00	0,01
129	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	Cmp.	500	0,52	260,00	0,01
130	Benzilpenicilina Potássica	Amp.	100	10,71	1.071,00	0,11
131	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 ui	Amp.	8.000	11,80	94.400,00	0,12
132	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 ui	Amp.	10.000	12,58	125.800,00	0,13



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



133	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CÁLCIO) + 400UI	Cmp.	500	0,43	215,00	-
134	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco	500	9,29	4.645,00	0,09
135	CLARITROMICINA 500MG	Cmp.	20.000	7,62	152.400,00	0,08
136	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 2,56MEQ/ML (19,1%)	Amp.	500	1,15	575,00	0,01
137	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 0,9% (0,154mEq/ml)	Amp.	10.000	0,84	8.400,00	0,01
138	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Amp.	300	4,71	1.413,00	0,05
139	CLORIDRADO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML + 75MG/ML (5% + 7,5%)	Amp.	500	9,65	4.825,00	0,10
140	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% + 1:8	Amp.	500	11,30	5.650,00	0,11
141	CLORIDRATO DE PILORCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20MG/ML (2%)	frasco	100	21,96	2.196,00	0,22
142	CLORIDRATO DE PROTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML	Amp.	100	4,96	496,00	0,05
143	CLORIDRATO DE TECLACICLINA POMADA OFTÁLMICA 10MG/G (1%)	tubo	100	9,55	955,00	0,10
144	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO + FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO SOLUÇÃO INJETAVEL	Amp.	100	9,30	930,00	0,09
145	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	frasco	5.000	13,49	67.450,00	0,13
146	GLICEROL SUPOSITÓRIO RETAL 75MG	Und.	30.000	1,58	47.400,00	0,02
147	GLICLAZIDA 30MG	Cmp.	5.000	0,29	1.450,00	-
148	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5.000UI/0,25ML	Amp.	100	14,87	1.487,00	0,15
149	HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (0,5%)	frasco	100	13,22	1.322,00	0,13
150	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	Und.	100	51,02	5.102,00	0,51
151	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	Und.	100	51,02	5.102,00	0,51
152	ITRACONAZOL 100MG	Cmp.	10.000	1,99	19.900,00	0,02
153	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	Cmp.	2.000	0,53	1.060,00	0,01
154	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	Cmp.	2.000	0,64	1.280,00	0,01
155	MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (0,5%)	frasco	50	11,48	574,00	0,11
156	PASTA D'AGUA (USO TOPICO)	frasco	5.000	12,80	64.000,00	0,13
157	PERMANGANATO DE POTÁSSIO (PÓ) 100MG	frasco	2.000	4,82	9.640,00	0,05
158	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/G (5%)	frasco	5.000	7,40	37.000,00	0,07
159	SINVASTATINA 40MG	Cmp.	40.000	0,24	9.600,00	-
160	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25MG/ML	Amp.	500	1,92	960,00	0,02
161	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML	frasco	50	11,11	555,50	0,11
162	SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETAVEL 50% (4,05MEQ/ML)	Amp.	100	13,42	1.342,00	0,13
163	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML	frasco	5.000	3,28	16.400,00	0,03
164	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/ML	Und.	5.000	19,12	95.600,00	0,19
165	SULFATO DE ZINCO 10MG	Cmp.	30.000	4,04	121.200,00	0,04
166	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML	frasco	5.000	12,59	62.950,00	0,13
167	SULFATO DE ZINCO SOLUÇÃO INJETAVEL 200MCG/ML	Amp.	100	10,60	1.060,00	0,11
168	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	Amp.	500	39,61	19.805,00	0,40
169	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG+50MG	Cmp.	600	4,85	2.910,00	0,05
170	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG+25MG	Cmp.	500	2,57	1.285,00	0,03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



171	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	frasco	1.000	10,18	10.180,00	0,10
172	ACICLOVIR PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML	Amp.	1.000	16,18	16.180,00	0,16
173	ONDANSETRONA 4MG	Cmp.	10.000	3,14	31.400,00	0,03
174	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G	Amp.	20.000	10,06	201.200,00	0,10
175	CETOCONAZOL SHAMPO 20MG/G 2%	frasco	2.000	10,10	20.200,00	0,10
176	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	Cmp.	1.000	1,14	1.140,00	0,01
177	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	Cmp.	1.000	1,16	1.160,00	0,01
178	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	Cmp.	1.000	4,76	4.760,00	0,05
179	FINASTERIDA 5MG	Cmp.	30.000	1,96	58.800,00	0,02
180	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML 500	Amp.	500	11,43	5.715,00	0,11
181	CLORIDRATO DE NALOXANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ ML	Amp.	20	13,77	275,40	0,14
182	HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML	Amp.	500	9,48	4.740,00	0,09
183	HEMITARTARATO DE NOREPNEFRINA INJETÁVEL 2MG/ML	Amp.	500	18,33	9.165,00	0,18
184	MISOPROSTOL 200MCG	Cmp.	500	89,21	44.605,00	0,89
185	BUPIVACAINA 0,5%-20ML	Amp.	200	40,04	8.008,00	0,40
186	CLOREXIDINA TOPICO 2%	frasco	300	36,28	10.884,00	0,36
187	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	frasco	3.000	11,54	34.620,00	0,12
188	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	Amp.	1.500	1,32	1.980,00	0,01
189	ATENOLOL 25MG	Cmp.	90.000	0,09	8.100,00	-
190	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML 120ML	frasco	5.000	5,96	29.800,00	0,06
191	ACETILSISTEINA ADULTO 40MG/ML 100ML	frasco	5.000	13,47	67.350,00	0,13
192	ACETILSISTEINA INFANTIL 20MG/ML 100ML	frasco	5.000	12,65	63.250,00	0,13
193	APIXABANA 5MG	Cmp.	10.000	4,67	46.700,00	0,05
194	AXETILCEFUROXIMA 250MG	Cmp.	10.000	7,68	76.800,00	0,08
195	AXETILCEFUROXIMA 250MG/5ML	Cmp.	1.000	85,91	85.910,00	0,86
196	BETAMETASONA+NEOMICINA+CETOCONAZOL 20MG+0,64MG+2,5MG-BISNAGA 30G	tubo	10.000	12,66	126.600,00	0,13
197	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	Cmp.	5.000	0,19	950,00	-
198	CLONAZEPAM 2 MG	Cmp.	10.000	0,17	1.700,00	-
199	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	10.000	3,64	36.400,00	0,04
200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ ML	frasco	8.000	3,70	29.600,00	0,04
201	COLCHICINA 0,5MG	Cmp.	10.000	0,42	4.200,00	-
202	DEXAMETASONA 4MG	Cmp.	30.000	0,90	27.000,00	0,01
203	FLORAX 100.000UI	Und.	1.000	11,68	11.680,00	0,12
204	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	Cmp.	7.000	0,79	5.530,00	0,01
205	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G	tubo	5.000	25,99	129.950,00	0,26
206	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 Ui/G	tubo	8.000	3,13	25.040,00	0,03
207	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	Cmp.	98.000	0,24	23.520,00	-
208	NIMESULIDA 100MG	Cmp.	150.000	0,22	33.000,00	-
209	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA	frasco	2.000	7,61	15.220,00	0,08
210	PAROXETINA 20MG	Cmp.	25.000	0,83	20.750,00	0,01
211	RISPERIDONA 2 MG	Cmp.	30.000	0,26	7.800,00	-
212	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	frasco	1.000	21,19	21.190,00	0,21
213	SERTRALINA 50MG	Cmp.	50.000	0,46	23.000,00	-
214	SIMETICONA 75 MG/ML	frasco	8.000	3,03	24.240,00	0,03
215	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	bolsa	7.000	7,33	51.310,00	0,07
216	CLORETO DE SODIO 250ML	bolsa	25.000	6,06	151.500,00	0,06
217	MANITOL 20% 500 ML	bolsa	500	22,45	11.225,00	0,22
218	VITAMINAS DO COMPLEXO B FRASCO 120 ML	frasco	10.000	5,05	50.500,00	0,05
219	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	frasco	3.000	2,86	8.580,00	0,03
220	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	Cmp.	5.000	0,69	3.450,00	0,01
221	HIDROXIDO DE FERRO III-5ML	Amp.	1.000	25,34	25.340,00	0,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



222	IMUNOGLOBINA HUMANA RHO D 300 MCG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	300	389,43	116.829,00	3,89
223	METILPREDNISONA 500MG INJETÁVEL	Amp.	500	55,89	27.945,00	0,56
224	ACIDO ASCOBICO 200MG/ML- 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	Amp.	30.000	2,17	65.100,00	0,02
225	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML-5ML	Amp.	5.000	10,49	52.450,00	0,10
226	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	Amp.	300	16,29	4.887,00	0,16
227	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	Amp.	250	11,08	2.770,00	0,11
228	AMPICILINA SÓDICA 1G	Amp.	4.000	6,55	26.200,00	0,07
229	AMPICILINA SÓDICO 500MG	Amp.	2.500	6,83	17.075,00	0,07
230	BENZILPENICILINA G cristalina Pó p/ solução injetável 5.000.000 UI	Amp.	500	13,26	6.630,00	0,13
231	BESILATO DE ATRACURIO 25MG/2,5ML INJETÁVEL	Amp.	50	40,11	2.005,50	0,40
232	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML-20 ML	frasco	200	6,73	1.346,00	0,07
233	BUPIVACAINA+EPNEFRINA(BUPIVACAINA C/VASOCONT)5MG/ML+1200 SOLUÇÃO INJETAVEL	Amp.	400	44,78	17.912,00	0,45
234	BUPIVACINA+GLICOSE(BUPIVACAINA PESADA)5MG/ML+80MG/ML	Amp.	1.500	9,89	14.835,00	0,10
235	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500 MG/ML	Amp.	15.000	5,91	88.650,00	0,06
236	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML-1ML	Amp.	10.000	2,93	29.300,00	0,03
237	CEFALOTINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	10.000	7,27	72.700,00	0,07
238	CETOPROFENO ENDOVENOSO 100MG AMPOLA	Amp.	6.000	10,72	64.320,00	0,11
239	CETOPROFENO INTRA MUSCULAR 50MG/ML-2ML	Amp.	6.000	3,08	18.480,00	0,03
240	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	bolsa	1.500	38,74	58.110,00	0,39
241	CLINDAMICINA 150MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.500	9,98	24.950,00	0,10
242	CLORETO DE POTASSIO INJ 10% 10ML	Amp.	500	0,70	350,00	0,01
243	CLORETO DE SÓDIO 10%/10ML	Amp.	20.000	0,82	16.400,00	0,01
244	CLORIDRATO DE CETAMINA 500MG/10ML INJETÁVEL	Amp.	200	135,46	27.092,00	1,35
245	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/1ML INJETÁVEL	Amp.	20	22,04	440,80	0,22
246	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Amp.	200	6,60	1.320,00	0,07
247	CLORIDRATO DE REMIFENTANIL 2 MG/ML	Amp.	1.000	84,94	84.940,00	0,85
248	CLORIDRATO DE SUXAMENTÔNIO 100MG	Amp.	20	37,44	748,80	0,37
249	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL	Amp.	4.500	4,53	20.385,00	0,05
250	COMPLEXO B(PRÓ B5+B3+B6+B2+B1	Amp.	30.000	5,84	175.200,00	0,06
251	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	Amp.	1.500	3,90	5.850,00	0,04
252	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	Amp.	20.000	2,47	49.400,00	0,02
253	ENOXAPARINA SODICA 40MG 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	1.500	48,58	72.870,00	0,49
254	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	1.500	72,20	108.300,00	0,72
255	ENOXAPARINA SODICA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	400	98,06	39.224,00	0,98
256	ETILEFRINA 10MG/ML INJETAVEL	Amp.	1.000	3,37	3.370,00	0,03
257	ETOMIDATO	Amp.	50	26,01	1.300,50	0,26
258	FENTANILA 50MCG/ML-2ML	Amp.	600	5,24	3.144,00	0,05
259	FITOMENADIONA 10MG/ML	Amp.	5.000	4,08	20.400,00	0,04
260	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOFATO DE SODIO MONOBÁSICO 0,06 G/ML+0,16G/ML	frasco	200	9,46	1.892,00	0,09
261	GENTAMICINA 40MG/ML	Amp.	3.000	2,56	7.680,00	0,03
262	GENTAMICINA 80MG/2ML	Amp.	5.000	3,53	17.650,00	0,04
263	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	Amp.	400	3,22	1.288,00	0,03
264	GLICOSE INJETAVEL 25% C/10 ML	Amp.	5.000	0,70	3.500,00	0,01
265	IMPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL	Amp.	200	45,18	9.036,00	0,45
266	MEROPENEM 1 GRAMA INJETÁVEL	Amp.	500	46,80	23.400,00	0,47
267	METILDOPA 500MG	Cmp.	3.000	1,76	5.280,00	0,02
268	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-1ML	Amp.	800	3,41	2.728,00	0,03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



269	METOPROLOL 1MG/ML-5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	20	46,19	923,80	0,46
270	METRONIDAZOL 500MG/ML-100ML	bolsa	1.000	15,92	15.920,00	0,16
271	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML	Amp.	600	14,81	8.886,00	0,15
272	NITROGLICERINA 5MG/ML-10ML	Amp.	20	58,86	1.177,20	0,59
273	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	Amp.	20	34,14	682,80	0,34
274	OCITOCINA 5 UI/ML	Amp.	10.000	16,20	162.000,00	0,16
275	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG	Amp.	20.000	0,56	11.200,00	0,01
276	OXACILINA 500MG	Amp.	1.500	2,96	4.440,00	0,03
277	PROPOFOL 10MG/ML INJETAVEL 20ML	Amp.	50	36,16	1.808,00	0,36
278	SEVOFLURANO 100ML	frasco	10	404,30	4.043,00	4,04
279	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	Amp.	1.000	9,38	9.380,00	0,09
280	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.000	7,05	14.100,00	0,07
281	TENOXCAM ENDOVENOSO 40MG INJETAVEL	Amp.	20.000	23,83	476.600,00	0,24
282	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	Amp.	500	4,71	2.355,00	0,05
283	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	Amp.	500	8,34	4.170,00	0,08
284	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UND	Und.	2.000	33,82	67.640,00	0,34
285	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CAIXA COM 144	cx.	15.000	121,01	1.815.150,00	1,21
286	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	cx.	10.000	85,48	854.800,00	0,85
287	SERINGA C/ AGULHA ACLOPADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML	Und.	10.000	0,42	4.200,00	-
288	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS)CX C/50 UND	cx.	750	35,86	26.895,00	0,36
289	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DA GLICEMIA CAPILAR(G-TECH)CX C/50 UND	cx.	200	104,10	20.820,00	1,04
290	ALCOOL SOLUÇÃO 70%	frasco	1.000	12,33	12.330,00	0,12
291	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LITROS	galão	100	106,19	10.619,00	1,06
292	ALCOOL GEL 70%	frasco	250	11,03	2.757,50	0,11
293	ABAIXADOR DE LINGUA	Pct.	500	5,91	2.955,00	0,06
294	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 22G X 3 1/2	Und.	2.000	10,24	20.480,00	0,10
295	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3«	Und.	1.000	11,74	11.740,00	0,12
296	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3«	Und.	1.500	6,49	9.735,00	0,06
297	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100 UND	cx.	500	15,80	7.900,00	0,16
298	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNID	cx.	500	17,19	8.595,00	0,17
299	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX C/100 UNID	cx.	1.500	16,09	24.135,00	0,16
300	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX C/100 UNID	cx.	500	15,23	7.615,00	0,15
301	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100 UNID	cx.	500	15,69	7.845,00	0,16
302	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UNID	cx.	2.000	16,23	32.460,00	0,16
303	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G	Pct.	400	18,82	7.528,00	0,19
304	ALMOTOLIA 250 ML	frasco	60	6,75	405,00	0,07
305	ALMOTOLIA 500 ML	frasco	60	8,32	499,20	0,08
306	APARELHO DE GLICEMIA (G-TECH FREE)	Und.	5	86,20	431,00	0,86
307	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	Und.	15	65,72	985,80	0,66
308	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO/PEDIATRICO	Und.	10	196,55	1.965,50	1,97
309	ATADURA DE CREPE 11 FIOS /1,8 M 10 CM-PACOTE C/12 UNIDADE	Pct.	3.000	9,85	29.550,00	0,10
310	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8 M 15 CM-PACOTE C/12 UNIDADE	Pct.	3.000	18,65	55.950,00	0,19
311	ATADURA DE CREPE 11 FIOS/1,8M 20 CM - PACOTE C/12 UNIDADE	Pct.	3.000	24,44	73.320,00	0,24
312	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20UND	cx.	50	57,84	2.892,00	0,58
313	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20UNID	cx.	50	75,25	3.762,50	0,75
314	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 UND	cx.	50	153,14	7.657,00	1,53
315	AUTO LANCETA AUTOMATICO 28G CX C/100 UND	cx.	500	36,49	18.245,00	0,36
316	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Und.	10.000	6,46	64.600,00	0,06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



317	CAMPO OPERATÓRIO 45X50-PCT C/50UND	Pct.	1.500	90,70	136.050,00	0,91
318	CATETER INTRAVENOSO Nº14	Und.	500	1,19	595,00	0,01
319	CATETER INTRAVENOSO Nº16	Und.	500	1,46	730,00	0,01
320	CATETER INTRAVENOSO Nº18	Und.	6.000	1,40	8.400,00	0,01
321	CATETER INTRAVENOSO Nº20	Und.	10.000	1,45	14.500,00	0,01
322	CATETER INTRAVENOSO Nº22	Und.	10.000	1,39	13.900,00	0,01
323	CATETER INTRAVENOSO Nº24	Und.	10.000	1,69	16.900,00	0,02
324	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Und.	5.000	2,40	12.000,00	0,02
325	CLAMP UMBILICAL	Und.	5.000	0,64	3.200,00	0,01
326	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1 LITRO	frasco	550	27,68	15.224,00	0,28
327	CLOREXIDINA 2% 1000ML DEGERMANTE	frasco	600	33,69	20.214,00	0,34
328	COLAR CERVICAL EG-RESGATE	Und.	10	27,53	275,30	0,28
329	COLAR CERVICAL G-RESGATE	Und.	10	22,68	226,80	0,23
330	COLAR CERVICAL M-RESGATE	Und.	10	26,66	266,60	0,27
331	COLAR CERVICAL P-RESGATE	Und.	10	22,66	226,60	0,23
332	COLAR CERVICAL PP-RESGATE	Und.	10	22,66	226,60	0,23
333	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	cx.	50	266,63	13.331,50	2,67
334	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L-CX C/20UND	cx.	50	310,24	15.512,00	3,10
335	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	Und.	10.000	0,74	7.400,00	0,01
336	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS	Pct.	5.000	33,69	168.450,00	0,34
337	DRYSTARD 2B (DRY MEDICAL FILM-AGFA)	folha	1.500	9,73	14.595,00	0,10
338	DRYSTARDT 2B (DRY MEDICAL FILM - AGFA)	folha	1.500	6,68	10.020,00	0,07
339	ELETRODO CARDÍACO ADULTO/PEDIÁTRICO	Und.	7.500	0,53	3.975,00	0,01
340	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	Und.	5.000	5,07	25.350,00	0,05
341	EQUIPO MACROGOTAS	Und.	50.000	2,13	106.500,00	0,02
342	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Und.	1.000	27,63	27.630,00	0,28
343	EQUIPO MICROGOTAS	Und.	1.000	2,43	2.430,00	0,02
344	ESCOVA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	Und.	10.000	4,43	44.300,00	0,04
345	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO	Und.	15	119,67	1.795,05	1,20
346	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) ADULTO OBESO	Und.	05	129,37	646,85	1,29
347	ESFIGMOMANOMETRO(C/ ESTETOSCOPIO) INFANTIL	Und.	10	133,24	1.332,40	1,33
348	ESPARADRAPO TAMANHO 10X4,5 CM	rolo	3.000	16,83	50.490,00	0,17
349	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/ AGULHA 5,0MM CX C/24 UND	cx.	30	176,40	5.292,00	1,76
350	FIO CATGUT CROMADO Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND	cx.	70	153,29	10.730,30	1,53
351	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND (CAIXA)	cx.	30	147,91	4.437,30	1,48
352	FIO CATGUT SIMPLES Nº1 C/AGULHA 50MM CX C/24 UND (CAIXA)	cx.	70	147,91	10.353,70	1,48
353	FIO CATGUT SIMPLES Nº2 C/ AGULHA 40MM CX C/24 UND (CAIXA)	cx.	30	148,27	4.448,10	1,48
354	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	Und.	20	33,49	669,80	0,33
355	FIO GUIAP/INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO	Und.	20	33,49	669,80	0,33
356	FIO NYLON Nº2.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	cx.	80	65,04	5.203,20	0,65
357	FIO NYLON Nº3.0 C/AGULHA 40MM CX C/ 24 UND	cx.	100	67,05	6.705,00	0,67
358	FIO NYLON Nº4.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	cx.	60	64,19	3.851,40	0,64
359	FIO NYLON Nº5.0 C/AGULHA 40MM CX C/24 UND	cx.	60	72,26	4.335,60	0,72
360	FIO ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 3,0MM CX C/ 24UND	cx.	50	70,76	3.538,00	0,71
361	FIO ALGODÃO Nº2 C/ AGULHA 3,0MM CX C/ 24 UND	cx.	50	84,65	4.232,50	0,85
362	FIO ALGODÃO Nº3 C/ AGULHA 3,0MMCX C/24UND	cx.	50	79,42	3.971,00	0,79
363	FIO ALGODÃO Nº3 S/ AGULHA	cx.	50	59,00	2.950,00	0,59
364	FIO POLIPROPILENO Nº0 C/ AGULHA 4,0MM	cx.	30	89,14	2.674,20	0,89
365	FIO POLIPROPILENO Nº2 C/ AGULHA 4,0MM	cx.	30	89,14	2.674,20	0,89
366	FIO POLIGLACTINA Nº1 C/AGULHA 5,0MM CX C/24 UND	cx.	20	375,60	7.512,00	3,76



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



367	FIO POLIGLACTINA Nº2 C/ AGULHA 3,5 MM CX C/ 24 UND	cx.	20	339,92	6.798,40	3,40
368	FIO POLIGLACTINA Nº5.0 C/AGULHA 5,0MM CX C/24 UND	cx.	20	339,92	6.798,40	3,40
369	FITA MICROPÓRIO	rolo	3.000	6,83	20.490,00	0,07
370	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50 M rolo	rolo	750	7,33	5.497,50	0,07
371	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	frasco	50	10,45	522,50	0,10
372	FORMOL 10% LT	frasco	10	21,21	212,10	0,21
373	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XXG	Und.	6.000	3,14	18.840,00	0,03
374	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG	Und.	10.000	2,65	26.500,00	0,03
375	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	Und.	10.000	2,76	27.600,00	0,03
376	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M	Und.	2.000	2,53	5.060,00	0,03
377	FRALDA INFANTIL TAMANHO R.N	Und.	300	1,15	345,00	0,01
378	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	Und.	3.000	2,20	6.600,00	0,02
379	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	Und.	2.000	1,74	3.480,00	0,02
380	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	Und.	1.500	1,56	2.340,00	0,02
381	FRALDA INFANTIL TAMNHO G	Und.	3.000	2,46	7.380,00	0,02
382	GARROTE LATEX ROLO COM 25 TIRAS.	cx.	05	46,64	233,20	0,47
383	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1LT	frasco	30	7,88	236,40	0,08
384	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5 LT	galão	50	39,78	1.989,00	0,40
385	IODOPOLVIDIINE DERGERMANTE-1LT	frasco	360	46,08	16.588,80	0,46
386	IODOPOLVIDINE TÓPICO 1 LITRO	frasco	360	51,75	18.630,00	0,52
387	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO	Und.	80	22,82	1.825,60	0,23
388	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL	Und.	60	23,32	1.399,20	0,23
389	KIT PARA PCCU TAMNHO GRANDE	Pct.	1.000	5,02	5.020,00	0,05
390	KIT PARA PCCU TAMANHO MÉDIO	Pct.	2.000	4,35	8.700,00	0,04
391	KIT PARA PCCU TAMANHO PEQUENO	Pct.	2.000	4,76	9.520,00	0,05
392	LAMINA DE BISTURI Nº10	cx.	200	39,58	7.916,00	0,40
393	LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx.	200	49,19	9.838,00	0,49
394	LAMINA DE BISTURI Nº21	cx.	100	49,19	4.919,00	0,49
395	LAMINA DE BISTURI Nº23	cx.	150	46,59	6.988,50	0,47
396	LAMINA DE BISTURI Nº24	cx.	150	46,59	6.988,50	0,47
397	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO	cx.	50	14,19	709,50	0,14
398	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	par	3.000	2,21	6.630,00	0,02
399	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5-PAR	par	3.000	2,40	7.200,00	0,02
400	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	par	5.000	2,51	12.550,00	0,03
401	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	par	5.000	2,53	12.650,00	0,03
402	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,0-PAR	par	4.000	2,52	10.080,00	0,03
403	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº8,5-PAR	par	600	2,52	1.512,00	0,03
404	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	cx.	2.000	42,16	84.320,00	0,42
405	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNIDADES	cx.	5.000	42,16	210.800,00	0,42
406	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNIDADES	cx.	5.000	42,16	210.800,00	0,42
407	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100 UNIDADES	cx.	5.000	42,16	210.800,00	0,42
408	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº95CX C/25 UND	cx.	6.000	59,52	357.120,00	0,60
409	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UND	cx.	5.000	19,64	98.200,00	0,20
410	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	rolo	50	98,41	4.920,50	0,98
411	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X200	rolo	50	140,72	7.036,00	1,41
412	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X300	rolo	100	208,12	20.812,00	2,08
413	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA:10X500	rolo	50	367,44	18.372,00	3,67
414	PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA DE VIDEO SUPERULSTAR UPP- 110-S 110MMX20M	rolo	200	159,42	31.884,00	1,59
415	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO BISTOS BT300/330 BLOCO COM 200 FOLHAS	bloco	500	45,72	22.860,00	0,46



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



416	ROLO DE CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL PCT C/10 UND	Pct.	30	55,14	1.654,20	0,55
417	SCALP Nº21	Und.	5.000	0,37	1.850,00	-
418	Scalp n. 23	Und.	30.000	0,40	12.000,00	-
419	SCALP Nº25	Und.	10.000	0,37	3.700,00	-
420	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10ML	Und.	50.000	0,59	29.500,00	0,01
421	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20ML	Und.	50.000	0,90	45.000,00	0,01
422	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 3ML	Und.	40.000	0,36	14.400,00	-
423	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5ML	Und.	35.000	0,41	14.350,00	-
424	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº06	Und.	50	4,00	200,00	0,04
425	SONDA FOLEY Nº08 2 VIAS	Und.	50	4,00	200,00	0,04
426	SONDA FOLEY Nº10 2 VIAS	Und.	50	6,59	329,50	0,07
427	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS	Und.	50	4,14	207,00	0,04
428	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	Und.	750	4,49	3.367,50	0,04
429	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	Und.	800	4,57	3.656,00	0,05
430	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	Und.	800	4,57	3.656,00	0,05
431	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	Und.	100	4,58	458,00	0,05
432	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº22	Und.	100	4,78	478,00	0,05
433	SONDA FOLEY TRÊS VIAS Nº22	Und.	100	3,91	391,00	0,04
434	Sonda nasogastrica longa nº 6	Und.	200	1,12	224,00	0,01
435	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	Und.	1.000	1,24	1.240,00	0,01
436	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	Und.	1.000	1,10	1.100,00	0,01
437	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	Und.	1.000	1,14	1.140,00	0,01
438	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	Und.	1.000	1,40	1.400,00	0,01
439	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	Und.	1.000	1,49	1.490,00	0,01
440	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	Und.	600	1,67	1.002,00	0,02
441	SONDA NASOGASTRICALONGA Nº20	Und.	600	1,16	696,00	0,01
442	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	Und.	600	1,02	612,00	0,01
443	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	Und.	600	1,09	654,00	0,01
444	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	Und.	600	1,14	684,00	0,01
445	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	Und.	600	1,17	702,00	0,01
446	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	Und.	600	1,27	762,00	0,01
447	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	Und.	600	1,27	762,00	0,01
448	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	Und.	600	1,27	762,00	0,01
449	SONDA URETAL Nº06	Und.	500	0,94	470,00	0,01
450	SONDA URETAL Nº08	Und.	500	0,94	470,00	0,01
451	SONDA URETRAL Nº10	Und.	500	0,94	470,00	0,01
452	SONDA URETRAL Nº12	Und.	2.000	1,01	2.020,00	0,01
453	SONDA URETRAL Nº14	Und.	500	0,94	470,00	0,01
454	SONDA URETRAL Nº16	Und.	500	1,01	505,00	0,01
455	SUPORTE PARA DESCAPACK 13 LT	Und.	10	46,50	465,00	0,47
456	SUPORTE PARA DESCAPACK 20 LT	Und.	10	49,24	492,40	0,49
457	SWAB PCT C/100 UND	Pct.	500	73,88	36.940,00	0,74
458	TERMOHIGROMETROS P/AMBIENTE	Und.	30	293,69	8.810,70	2,94
459	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Und.	500	21,79	10.895,00	0,22
460	TERMOMETRO DE GELADEIRA	Und.	50	155,83	7.791,50	1,56
461	TORNEIRINHA 3 VIAS	Und.	10.000	1,21	12.100,00	0,01
462	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100	Pct.	1.000	21,39	21.390,00	0,21
463	DISPOSITIVO URINARIO(COLETOR PARA DRENAGEM URINARIA MASCULINA)	Und.	3.000	2,66	7.980,00	0,03
464	SERINGA 60ML S/ AGULHA (BICO LUER SLIP) 60ML	Und.	2.000	3,72	7.440,00	0,04
465	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAM M	Und.	300	29,41	8.823,00	0,29
466	MACACÃO DE SEGURANÇA - TAM G	Und.	150	31,62	4.743,00	0,32
467	MACACÃO DE PROTEÇÃO (TAMANHO P)	Und.	200	28,84	5.768,00	0,29
468	MACACÃO DESCARTAVEL (CAPOTE)PACOTE COM 10 UND	Pct.	2.000	268,33	536.660,00	2,68
469	OCULOS DE PROTEÇÃO	Und.	1.000	6,50	6.500,00	0,07



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



470	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	Pct.	500	11,06	5.530,00	0,11
471	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,0	Und.	30	9,24	277,20	0,09
472	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 2,5	Und.	30	9,24	277,20	0,09
473	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,0	Und.	30	7,59	227,70	0,08
474	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 3,5	Und.	30	7,68	230,40	0,08
475	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,0	Und.	30	7,84	235,20	0,08
476	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 4,5	Und.	30	8,39	251,70	0,08
477	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,0	Und.	30	8,25	247,50	0,08
478	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,5	Und.	30	5,66	169,80	0,06
479	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0	Und.	30	8,20	246,00	0,08
480	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº6,5	Und.	30	8,20	246,00	0,08
481	TUBO OROTRAQUEAL C/ CUFF Nº 7,0	Und.	30	8,20	246,00	0,08
482	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº7,5	Und.	30	8,20	246,00	0,08
483	TUBO OROTRAQUEAL 8.0	Und.	30	8,20	246,00	0,08
484	TUBO OROTRAQUEAL 8.5	Und.	30	11,33	339,90	0,11
485	TUBO OROTRAQUEAL COM CUFF Nº9,0	Und.	30	8,56	256,80	0,09
486	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 2,0	Und.	30	7,67	230,10	0,08
487	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 3,0	Und.	30	8,29	248,70	0,08
488	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 4,5	Und.	30	6,27	188,10	0,06
489	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 5,0	Und.	30	6,29	188,70	0,06
490	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 5,5	Und.	30	6,02	180,60	0,06
491	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 6,5	Und.	30	6,02	180,60	0,06
492	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 7,0	Und.	30	6,02	180,60	0,06
493	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 7,5	Und.	30	6,02	180,60	0,06
494	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 8,0	Und.	30	6,02	180,60	0,06
495	TUBO OROTRAQUEAL S/ CUFF Nº 8,5	Und.	30	6,37	191,10	0,06
496	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA - 1000ML	Und.	20	49,89	997,80	0,50
497	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº26	Und.	30	6,37	191,10	0,06
498	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº28	Und.	30	6,83	204,90	0,07
499	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº30	Und.	30	11,94	358,20	0,12
500	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº32	Und.	30	9,94	298,20	0,10
501	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº34	Und.	30	8,94	268,20	0,09
502	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº36	Und.	30	9,00	270,00	0,09
503	SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM CONTINUA	Und.	20	50,15	1.003,00	0,50
504	POLIFIXO INFANTIL	Und.	500	1,66	830,00	0,02
505	POLIFIXO ADULTO	Und.	1.000	1,66	1.660,00	0,02
506	TELA PROTESICA Nº 10/15	Und.	30	62,86	1.885,80	0,63
507	TELA PROTESICA Nº 15/20	Und.	30	57,25	1.717,50	0,57
508	TELA PROTESICA Nº 26/36	Und.	30	95,62	2.868,60	0,96
509	CANULA DE GUEDEL Nº2	Und.	20	4,71	94,20	0,05
510	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	Und.	20	6,99	139,80	0,07
511	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	Und.	20	6,76	135,20	0,07
512	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	Und.	20	6,82	136,40	0,07
513	MASCARA LARINGEA Nº2	Und.	10	83,13	831,30	0,83
514	MASCARA LARINGEA Nº3	Und.	10	83,13	831,30	0,83
515	MASCARA LARINGEA Nº4	Und.	10	83,13	831,30	0,83
516	MASCARA LARINGEA Nº5	Und.	10	83,13	831,30	0,83
517	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº5	Und.	05	117,66	588,30	1,18
518	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº6	Und.	05	117,66	588,30	1,18
519	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7	Und.	05	117,66	588,30	1,18
520	CATETER DE PERIDURAL Nº25	Und.	20	289,35	5.787,00	2,89
521	CATETER DE PERIDURAL Nº26	Und.	20	289,35	5.787,00	2,89
522	CATETER DE PERIDURAL Nº27	Und.	20	289,35	5.787,00	2,89
523	PLASTIC ANEL Nº1	Und.	10	289,31	2.893,10	2,89
524	PLASTIC ANEL Nº2	Und.	10	289,31	2.893,10	2,89
525	PLASTIC ANEL Nº3	Und.	10	289,31	2.893,10	2,89



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



526	PLASTIC ANEL Nº4	Und.	10	289,31	2.893,10	2,89
527	PLASTIC ANEL Nº5	Und.	10	289,31	2.893,10	2,89
528	DRENO DE SUÇÃO PORTOVAC Nº3,2	Und.	10	334,61	3.346,10	3,35
529	DRENO DE SUÇÃO PORTOVAC Nº 4,8	Und.	10	334,61	3.346,10	3,35
530	DRENO DE PEN ROSE Nº1	Und.	20	2,64	52,80	0,03
531	DRENO DE PEN ROSE Nº2	Und.	20	2,94	58,80	0,03
532	DRENO DE PEN ROSE Nº3	Und.	20	7,23	144,60	0,07
533	DRENO DE PEN ROSE Nº 4	Und.	20	12,10	242,00	0,12
534	AMBU ADT/COM RESERVATÓRIO	Und.	20	275,32	5.506,40	2,75
535	AMBU INFANTIL/COM RESERVATÓRIO	Und.	10	278,61	2.786,10	2,79
536	AMBU NEONATO COM RESERVATÓRIO	Und.	10	282,01	2.820,10	2,82
537	EXTENSÃO DE SILICONE(ROLO 30 METROS)	Und.	05	27,96	139,80	0,28
538	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM/15M	Und.	50	25,71	1.285,50	0,26
539	SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO	Und.	05	2.682,50	13.412,50	26,82
540	OTOSCOPIO (EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO)	Und.	10	2.275,72	22.757,20	22,76
541	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO	Und.	15	130,27	1.954,05	1,30
542	PROTETOR SOLAR FATOR 90 FRASCO 100ML	frasco	150	91,71	13.756,50	0,92
543	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO	Und.	10	5,61	56,10	0,06
544	SURGISTIN (REMOVEDOR DE FERRUGEM)	galão	05	67,59	337,95	0,68
545	KIT VALVULA DE OXIGENIO C/ FLUXÔMETRO E MANOMETRO	kit	15	491,52	7.372,80	4,92
546	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 1000ML	Und.	10	50,93	509,30	0,51
547	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML	Und.	10	55,15	551,50	0,55
548	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	Und.	10	30,79	307,90	0,31
549	AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	bolsa	300	8,44	2.532,00	0,08
550	CLORETO DE SODIO SISTEMA FECHADO 0,9% 1000ML	bolsa	300	6,57	1.971,00	0,07
551	CAPA PARA VIDEO CIRURGIA TAMANHO 150MM/2500MM	Und.	50	10,90	545,00	0,11
552	MOCHILA DE KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS COMPLETA	kit	02	212,97	425,94	2,13
553	FIO DE SUTURA ETHBOND Nº 5 COM AGULHA 40MM	cx.	10	451,00	4.510,00	4,51
554	CAMPO CIRURGICO IMPERMEAVEL TAMANHO 2,00M X 1,50M	Und.	10	24,53	245,30	0,25
555	CAMPO CIRURGICO SUPERIOR TAMANHO 1,50M X 1,00M	Und.	06	24,84	149,04	0,25
556	CAMPO CIRURGICO INFERIOR TAMANHO 0,70M X 1,00M	Und.	06	24,42	146,52	0,24
557	MANTA RECEPÇÃO RECEM NASCIDO TAMANHO 1,00M X 1,00M	Und.	06	76,00	456,00	0,76
558	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	Und.	12	24,00	288,00	0,24
559	TESOURA MAYO RETA 16CM	Und.	06	63,74	382,44	0,64
560	BALANÇA HOSPITALAR ADULTO	Und.	05	1.846,04	9.230,20	18,46
561	BALANÇA MEDICA PEDIATRICA	Und.	05	932,56	4.662,80	9,33
562	SELADORA COM TEMPORIZADOR CETRO - 40CM	Und.	03	857,69	2.573,07	8,58
563	ESPAÇADOR INFANTIL PARA INALAÇÃO	Und.	10	100,45	1.004,50	1,00
564	FITA METRICA HOSPITALAR	Und.	30	31,59	947,70	0,32
565	REGUA ANTROPOMETRICA	Und.	10	104,39	1.043,90	1,04
566	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL	rolo	500	13,46	6.730,00	0,13
567	AGUA DESTILADA 5L	galão	500	25,74	12.870,00	0,26
568	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P	Und.	1.000	2,49	2.490,00	0,02
569	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MMX50MM	rolo	800	8,83	7.064,00	0,09

*** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de aproximadamente 1 % (um por cento), em relação ao valor unitário estimado de cada item.



2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, não tem natureza continuada.

4.2 - Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a qualidade, segurança e melhoria das condições da assistência à saúde da população. E que, o propósito precípua, além de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, visa promover o uso racional e viabilizar o acesso a população.

Considerando que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Considerando a lei nº 8.080/90, no artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

Considerando período Pandêmico causado pelo vírus COVID-19, onde ainda não acabou, e que devido a esta doença e tantas outras, frequentemente centenas de pacientes vão em busca por atendimento no hospital municipal e unidade de saúde da sede e zona rural, por apresentarem sequelas e/ou reinfecção. Diante do exposto solicitamos que seja realizado processo licitatório de acordo com a legislação em vigor e melhor proposta para Administração Pública.

4.3 - Tudo em conformidade com a justificativa expressa no Ofício nº. 0567/2022-GAB/SMS, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.



5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega dos medicamentos e insumos hospitalares deverá ser no MÁXIMO 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os produtos, oriundo deste processo deve ser entregue na sede do Município de Vitória do Xingu.

5.1.3 – Os produtos mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição e/ou correção, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 – O fornecimento dos produtos será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito os produtos, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.2 - Das Condições do Objeto:

5.2.1 – Os produtos a serem entregues pela empresa vencedora deverá obedecer às normas técnicas.

5.2.2 - Juntamente com a entrega do equipamento, a Fornecedor/Detentora deverá entregar à Secretaria Requisitante toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

5.2.3 - Todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), carregamento, descarregamento, entrega encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente ao fornecimento.

5.2.4 - Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.5 - O fornecedora está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Solicitante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou de não ser de primeira qualidade.



5.2.6 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.2.7 - A Fornecedora/Detentora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Solicitante, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.

5.2.8 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu;



6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./..... designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a execução e entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato.

8.1.8.3 – marca e o nome comercial

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.



10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 301 0201 2.032 – Manutenção de Outros Programa da Atenção Básica

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

10 301 0230 2.039 – Manutenção da Farmácia Básica

10 302 0210 2.040 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

10 302 0210 2.044 – Enfrentamento de Pandemias

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência, ou seja ao percentual aproximado de desconto acima citado, em relação ao Valor Unitário Estimado.

Vitória do Xingu/PA, 14 de abril de 2022.

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE DA SILVA SOARES
Pregoeira – Decreto nº. 043/2022